



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 332/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 5.781/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

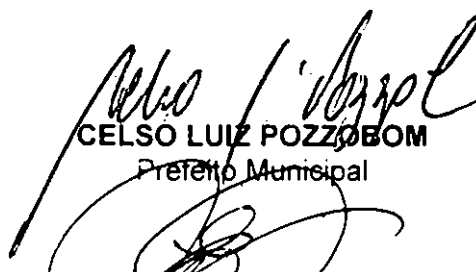
**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

**I – PPA:**

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 27 de novembro de 2023.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLIC. DO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05/12/2023  
DE N.º 12.891  
UMUARAMA 05/12/2023  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 332 DE 27/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

| FUNCIONAL         | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL    | NATUREZA DA DESPESA                                 | FONTE | VALOR          |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|----------------|
| 04.122.0002.1.368 | Aquisição e Reposição de Veículos | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS<br>MATERIAL PERMANENTE | 1000  | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                   |                                                     |       | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                   |                                                     |       | 250.000,00     |

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 332 DE 27/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

#### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
UNIDADE: 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE | VALOR          |
|------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------|----------------|
| 15.452.0006.2025 | Manutenção da Frota Municipal  | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1000  | R\$ 140.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                |                                     |       | R\$ 140.000,00 |

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                            | NATUREZA DA DESPESA                                                      | FONTE | VALOR          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 28.843.0000.3124 | Amortização e Enc. de Parcelamento do<br>PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros | 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA<br>COBERTURA DO DÉFICIT<br>ATUARIAL DO RPPS | 1000  | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                                                           |                                                                          |       | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL GERAL      |                                                                           |                                                                          |       | 250.000,00     |